



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 69/2020

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SR. PAULO DE TÁCIO
DE OLIVEIRA PINTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento prematuro do SR. PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO, filho natural do município de Boa Ventura, jornalista, advogado, empresário;

CONSIDERANDO o ilustre filho boaventurense que sempre se orgulhava e levava o nome de Boa Ventura por onde passasse;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do SR. PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares, sem a decretação de ponto facultativo.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Boa Ventura-PB, 22
de Dezembro de 2020**


Maria Leonice Lopes Vital

Prefeita Municipal